

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1271, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 2.547.527-5/2004, de interesse de **DIVINO JOSÉ FERREIRA**,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 13, 14 e 18, da Quadra 128, situados à Alameda Câmara Filho, Rua das Rosas e Rua Egerineu Teixeira, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/04-13/14-18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/04-13/14-18	ÁREA	3.055,06m <sup>2</sup>
Frente para a Alameda Câmara Filho .....	26,324m	
Fundo, confrontando com a Rua das Rosas .....	64,486m	
Lado direito, confrontando com os lotes 15, 16, 17 e Rua Egerineu Teixeira .....	40,334m+30,00m+22,667m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 12 e 05 .....	34,00m+13,162m+34,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua Egerineu Teixeira com Rua das Rosas .....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1272, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.873.460-1/2009, de interesse de **AVILAGES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e OUTROS**,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 14, da Quadra 143, situados à Avenida Engenheiro Eurico Viana e Rua 1.067, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05-14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 5-14	ÁREA	930,00m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Engenheiro Eurico Viana .....	15,50m	
Fundo, confrontando com a Rua 1067 .....	15,50m	
Lado direito, confrontando com os lotes 06 e 13 .....	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 04 e 15 .....	60,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1273, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de